



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Rua Presidente Médici, 167 - Centro - CEP: 62375-000 - Carnaubal\CE
CNPJ: 07.732.670/0001-41 - Tel: (88) 3650-1111 - Site: www.carnaubal.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - PODER EXECUTIVO (DOMC) É UM JORNAL MUNICIPAL, UM DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PELO QUAL A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO TEM DE TORNAR PÚBLICO TODO E QUALQUER ASSUNTO ACERCA DO ÂMBITO MUNICIPAL, MANTIDO E ADMINISTRADO PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA PUBLICAR AS LITERATURAS DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA.

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 14.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 14.02.01/2020 – SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 11.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 11.02.01/2020 – SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 12.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 12.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 02.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 10.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 10.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 03.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 03.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 03.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 03.03.02/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 09.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 09.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 06.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO-

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 06.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 15.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 15.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 08.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 08.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 01.02.03/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01.02.03/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 04.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 04.03.02/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 16.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 16.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 01.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01.03.02/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 01.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 17.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 17.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 04.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 04.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 05.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 05.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 07.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 07.02.01/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 02.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02.03.02/2020 - SEDS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 13.02.01/2020

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 13.02.01/2020 - SEDS

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 14.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 14.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANA PAULA ARAUJO DA SILVA** portador do CPF Nº 018637213-20, residente e domiciliada à Rua Messias Clímaco de Medeiros, s/n, Faveira, Carnaubal, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0040.2030.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA
Secretária de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

ANA PAULA ARAUJO DA SILVA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 11.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 11.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ALAN RIBEIRO MARTINS**, portador do CPF Nº 052827243-83, residente e domiciliada à ST FELICIDADE, S/N, CEP: 62.375-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0040.2030.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA
Secretária de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

ALAN RIBEIRO MARTINS
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 12.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 12.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANTONIA HANDREZA BEZERRA MELO**, portadora do CPF Nº 605.697.913-08, residente e domiciliada à Rua Jacob Felício Ribeiro, 121, Cruzeiro, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000 resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) -CONTRATANTE

ANTONIA HANDREZA BEZERRA MELO - CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 02.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANTONIO VALDEMIR ALVES LOPES JUNIOR**, portadora do CPF Nº 055701333-05, residente e domiciliada à Sítio São Bernardo, S/N, CEP 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

ANTONIO VALDEMIR ALVES LOPES JUNIOR - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 10.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 10.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **CAROLINE CHAVES MARTINS**, portador do CPF Nº 605729293-66, residente e domiciliada à Rua Simplício Damasceno, Nº 414, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

CAROLINE CHAVES MARTINS - CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 03.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 03.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **ELIOMARA SAMPAIO CHAVES**, portadora do CPF Nº 050180423-46, residente e domiciliada à Avenida São Vicente, S/N, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

ELIOMARA SAMPAIO CHAVES - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 03.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 03.03.02/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **FRANCISCA NATALIA PEREIRA LIMA**, portadora do CPF Nº 055203743-50, residente e domiciliada à Sítio Tucuns, S/N, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria 08.244.0040.2030.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

FRANCISCA NATALIA PEREIRA LIMA - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 09.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 09.02.01/2020 - SEDS

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **FRANCISCA VIVIANE BARBOSA DE ARAUJO**, portador do CPF Nº 021915443-04, residente e domiciliada à DISTRITO FAVEIRA, S/N, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

FRANCISCA VIVIANE BARBOSA DE ARAUJO - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 06.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 06.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES NOGUEIRA**, portador do CPF Nº 069.996.443-14, residente e domiciliada à Rua Sem Denominação, Nº 35, Centro, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.243.0035.2.095.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES NOGUEIRA - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 15.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 15.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **FRANCISCO DO NASCIMENTO CHAVES**, portadora do CPF Nº 990251403-00, residente e domiciliada à Rua Alto do Bom Viver, S/N, Boa Vista, Carnaubal, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

FRANCISCO DO NASCIMENTO CHAVES - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 08.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 08.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **GINA MARIA VIEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 053279123-10, residente e domiciliada no Sítio Buriti, Nº 797, CEP 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

GINA MARIA VIEIRA RIBEIRO - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 01.02.03/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01.02.03/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **IAN DAVID ALVES GONÇALVES**, portador do CPF Nº 086269823-56, residente e domiciliada à Rua Pedro Antonio de Melo, S/N, Bela Vista, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

IAN DAVID ALVES GONÇALVES- CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 04.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 04.03.02/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **JAMILY BANDEIRA DA SILVA** portadora do CPF Nº 035724233-50, residente e domiciliada à Sítio Fazendinha, Nº002, Bairro Faveira, São Benedito/CE CEP: 62.370-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria 08.243.0035.2.095.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

JAMILY BANDEIRA DA SILVA- CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 16.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 16.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **LARISSA VITOR DA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF Nº 035680863-79, residente e domiciliada à ST CACHOEIRA DO SUL, S/N, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

LARISSA VITOR DA SILVA FEITOSA- CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 01.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01.03.02/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **LORAINNY KELVIA SAMPAIO LEITÃO**, portador do CPF Nº 053810423-61, residente e domiciliada à RUA MAJOR FELINTO, Nº230, BAIRRO VARZEA, CARNAUBAL/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

LORAINNY KELVIA SAMPAIO LEITÃO - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 01.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARIA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 162.197.277-11, residente e domiciliada à Rua Dep. Vicente Ribeiro, 915, Centro de Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0040.2030.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

MARIA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 17.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 17.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARIA DE LOURDES DA CUNHA LOPES**, portador do CPF Nº 055792623-88, residente e domiciliada à Rua 22 de Julho, S/N, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES DA CUNHA LOPES - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 04.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 04.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARIA LÚCIA GABRIEL DE SOUSA**, portadora do CPF Nº 866.581.313-68, residente e domiciliada à Sítio Buriti, Nº 1656, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.243.0035.2.095.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

MARIA LUCIA GABRIEL DE SOUSA - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 05.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 05.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **MIGUEL VICTOR RIBEIRO DE PAIVA**, portador do CPF Nº 054114793-55, residente e domiciliada à Rua Messias Clímaco, S/N, Faveira, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.243.0035.2.095.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

MIGUEL VICTOR RIBEIRO DE PAIVA - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 07.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 07.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LEITE** portador do CPF Nº 004.957.363-254, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira do Sul, Zona Rural de Carnaubal/CE, CEP 62.375-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.243.0035.2.095.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LEITE - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 02.03.02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02.03.02/2020 - SEDS

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **SANDRA PINTO DE MELO COSTA**, portador do CPF Nº 820439733-04, residente e domiciliada à RUA PRESIDENTE MEDICI, Nº 26, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) -CONTRATANTE

SANDRA PINTO DE MELO COSTA - CONTRATADO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Termo Aditivo de Contrato: 13.02.01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 13.02.01/2020 - SEDS

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CNPJ sob nº 14.517.606/0001-03 localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANDREA MELO MARTINS FROTA**, portadora do CPF Nº 768.366.813-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado **SEBASTIÃO JEFFERSON SAMPAIO BRITO** portadora do CPF Nº 069.711.003-60 residente e domiciliado Rua 1º de maio, 1373 - São Vicente, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPORARIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base nos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 235/2015, de acordo com as clausulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, após o mesmo será extinto, independente de interrupções ou suspensões que vierem a incidir sobre o assunto.

Parágrafo Único. - Fica ressalvado o direito da Administração Publica de rescindir o contrato a qualquer tempo antes da data aprazada, no caso de provimento do cargo publico por ocasião de concurso, sem que importe qualquer direito ao Contratado, excetuadas as verbas remuneratórias e rescisórias decorrentes da Lei Municipal nº 235/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta contratação correrão na seguinte dotação orçamentaria: 08.244.0027.2.037.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo de aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e que não foram alteradas por este aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carnaubal-CE, 03 de junho de 2020.

ANDREA MELO MARTINS FROTA (Secretária de Desenvolvimento Social) - CONTRATANTE

SEBASTIÃO JEFFERSON SAMPAIO BRITO - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLXXVII de 30 de Junho de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal



Ana Máira Ximenes Oliveira
Secretaria Municipal de Saude



Andrea Melo Martins Frota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo
Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins
Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Roberto Correia Araujo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Ronak Ferreira Viana Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Erivelton Silva de Medeiros
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Francisco Horacio Neto
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=490

